



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 935/2020  
DE 20 DE ABRIL DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**  
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**02.005.10.302.0012.0.000 Academia da Saúde Prop 08966.8820001/18-003**

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**  
**R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União Proposta 08966.8820001/18-003, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.**

*Anildo Alberton*  
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001